

Descrição do cargo no Comitê de Revisão do Código de Conduta

Resumo

Composto por Diretora Executiva/CEO, CIEO, Diretora de Associação da SIA, ou outra representante designada e quatro integrantes voluntárias, nomeadas pela CIEO da SIA após convocatória pública e submissão de candidaturas. Uma das integrantes será membro do Conselho de Administração da SIA no momento de sua nomeação.

O Comitê de Revisão do Código de Conduta (CCRC) analisará as denúncias de violações graves ou recorrentes do Código. Ele analisará todas as denúncias em até 30 dias e emitirá uma recomendação por escrito sobre cada denúncia recebida. Denúncias graves serão encaminhadas ao Conselho de Administração.

As integrantes do Comitê deverão se abster de participar da análise em casos que envolvam conflito relacionado ao seu clube e, conforme o contexto, a sua região. As integrantes exercem mandatos escalonados de dois anos e recebem treinamento anual sobre confidencialidade, vieses e procedimentos.

As integrantes do Comitê de Revisão do Código de Conduta (CCRC) que forem consideradas culpadas de violar os padrões de confidencialidade, imparcialidade, os procedimentos da SIA ou de cometer violações graves do Código de Conduta para Associadas/Líderes serão imediatamente removidas de seus cargos e poderão ser submetidas a investigações adicionais.

A. Requisitos de elegibilidade e qualificações

- Ser associada em situação de regularidade no clube.
- Estar familiarizada com e apoiar nossos valores centrais:
 - Igualdade de gênero
 - Empoderamento
 - Educação
 - Diversidade e companheirismo

- Possuir habilidades de liderança incluindo, entre outras, a resolução de problemas, gerenciamento de conflitos e comunicação.
- Ter uma conta de e-mail ativa, inscrita nas listas de e-mail da SIA, que seja acessada regularmente; informar este endereço de e-mail para receber comunicados e atualizações da nossa Sede.
- Atuar como um modelo e referência, incorporando e observando o Código de Conduta para Associadas/Líderes
- Observar os padrões de confidencialidade, atuar com imparcialidade e seguir os procedimentos
- Preencher um breve formulário de inscrição, descrevendo sua experiência profissional ou de voluntariado que, em sua avaliação, a qualifica como uma colaboradora valiosa
- Demonstrar capacidade de utilizar tecnologias, incluindo, entre outras, e-mails, PDFs, chamadas via Zoom e, quando necessário, o uso de serviços de interpretação durante as chamadas
- Não ter sido objeto de qualquer denúncia ao Comitê de Revisão do Código de Conduta (CCRC) nos últimos 24 meses consecutivos

B. Responsabilidades específicas

- Receber e analisar, em até 30 dias após o envio, as preocupações relatadas que não forem resolvidas no nível do Clube ou da Região.
- Colaborar com a liderança executiva e a equipe durante as avaliações iniciais.
- Participar de treinamentos relacionados à função, conforme necessário.
- Investigar e avaliar a conformidade com o Código e recomendar ações a serem tomadas.
- Recomendar como proceder diante das preocupações: arquivamento, encaminhamento de volta ao Comitê de Revisão do Código de Conduta (CCRC), encaminhamento de volta ao Clube ou Região, encaminhamento ao Conselho de Administração, revogação temporária da liderança/associação ou revogação permanente da liderança/associação.

C. Colaboração

- As integrantes do Comitê de Revisão do Código de Conduta prestam contas à Presidente da SIA. Elas entrarão em contato com a Diretora de Associação da SIA, a Diretora de Impacto e Engajamento e a Diretora Executiva/CEO.